

		COMUNICAÇÃO INTERNA Licitações e Contratos Administrativos	
Nº: PE-27-2025-I		DATA: 05/11/2025	
DE: Pregoeiro do BDMG		PARA: Diretoria Financeira	

Para: Sr. Edmilson Gama Silva
Diretor Financeiro do BDMG

Ref.: Pregão Eletrônico BDMG-17/2025 - homologação da licitação

Sr. Diretor,

Trata-se da licitação de edital BDMG-17/2025, na modalidade pregão eletrônico, visando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de plantio e manutenção de mudas de espécies nativas da Mata Atlântica em área indicada pelo BDMG, no município de Belo Horizonte, conforme as especificações descritas e detalhadas no edital e em seus anexos.

O edital foi publicado em 16/10/2025, na edição do dia do Diário Oficial do Estado e nos portais do BDMG e Compras MG na internet (item SEI 126626861), tendo sido disponibilizados nesses portais o instrumento convocatório e todas as informações pertinentes.

Foram apresentados quatro pedidos de esclarecimento, dois deles devidamente conhecidos e respondidos e outros dois não conhecidos por não atenderem aos requisitos do edital, item 2.3 (item SEI 126627699).

A sessão pública foi aberta no dia 29/10/2025, com a participação das seguintes licitantes:

Identificador do licitante	Licitante	Proposta original (R\$)	Proposta após lances e negociação (R\$)	Classificação	Resultado final
F000153	07.632.806/0001-41 - JARDINS- COMERCIO DE PLANTAS LTDA - ME	128.700,00	128.700,00	1º	Desclassificado
F000158	59.696.925/0001-61 - MP PAISAGISMO E SERVICOS LTDA	643.500,00	478.500,00	2º	Inabilitado
F000182	36.838.905/0001-82 - VIP PODAS E PAISAGISMO LTDA	607.500,00	502.500,00	3º	VENCEDOR
F000170	03.490.150/0001-19 - FORTAL ENGENHARIA LTDA	643.500,00	511.252,00	4º	Sem classificação
F000180	32.491.468/0001-12 - VET MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA	642.000,00	590.000,00	5º	Sem classificação
F000143	51.468.276/0001-30 - CB AGROFLORESTAL COM. IMP. EXP. LTDA	640.000,00	640.000,00	6º	Sem classificação
F000109	05.538.322/0001-02 - AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP	643.500,00	643.500,00	7º	Sem classificação
F000112	22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA - ME	643.500,00	643.500,00	8º	Sem classificação
F000175	37.916.470/0001-00 - EMERSON VIANNA OLIVEIRA DOS SANTOS 09727975640	700.000,00	700.000,00	9º	Sem classificação

Analizada a conformidade da proposta do licitante **F000153**, verificou-se que, em descumprimento ao que determina o edital, Anexo III, item 1.2, o licitante F000153 não informou no formulário eletrônico de sua proposta original o valor global ofertado, de R\$ 643.500,00, segundo o arquivo de detalhamento apresentado junto ao formulário (itens SEI 126628154 e 126628640). Tal erro não é passível de superação, por interferir negativamente na ordem de classificação advinda da fase de lances, vez que a proposta não era a mais vantajosa mas permaneceu em primeiro lugar na ordem de classificação. Por esse motivo, **a proposta do licitante F000153 foi desclassificada**, conforme prevê o edital, item 3.8.3.

Analizadas as propostas original (item SEI 126628734) e readequada após a fase de lances e a negociação (item SEI 126628879) do licitante **F000158**, foi verificado atendimento aos requisitos de conformidade do edital, não presumível a inexecuibilidade. O atendimento pelo licitante F000158 aos requisitos de habilitação do edital, Anexo II, itens 2.2 a 2.4 e respectivos subitens, foi verificado mediante a documentação produzida conforme o edital, item 6.6.6 (iem SEI 126628975). Não houve, nesse momento, interesse dos licitantes em interpor recurso. Analisados os documentos enviados pelo licitante F000158 para comprovação ao atendimento dos requisitos de habilitação técnica previstos no edital, Anexo II, item 2.5.1 (item SEI 126629248), foram realizadas diligências para esclarecer a instrução do processo, com fundamento na

prescrição do edital, item 4.7.3 (itens SEI 126629134 e 126629153). Analisada a documentação produzida, verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante F000158 não tinha aptidão para comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação técnica do edital, motivo pelo qual **o licitante F000158 foi inabilitado**.

Analisadas as propostas original (item SEI 126629543) e readequada após a fase de lances e a negociação (item SEI 126629703) do licitante **F000182**, foi verificado atendimento aos requisitos de conformidade do edital, não presumível a inexecutabilidade. O atendimento pelo licitante F000158 aos requisitos de habilitação do edital, Anexo II, itens 2.2 a 2.4 e respectivos subitens, foi verificado mediante a documentação produzida conforme o edital, item 6.6.6 (item SEI 126629861). Não houve, nesse momento, interesse dos licitantes em interpor recurso. Analisados os documentos enviados pelo licitante F000158 para comprovação ao atendimento dos requisitos de habilitação técnica previstos no edital, Anexo II, item 2.5.1 (item SEI 126630036), com apoio da área técnica da Superintendência de Planejamento do BDMG (item SEI 126630092), concluiu-se pelo o atendimento aos critérios objetivos de habilitação técnica previstos no edital, anexo II, item 2.5.1. Verificado, também, o atendimento pelo licitante F000158 às condições de participação na licitação (item SEI 126629875), **o licitante VIP PODAS E PAISAGISMO LTDA** foi declarado **habilitado e vencedor da licitação**, pelo valor global anual de R\$ 100.500,00 e pelo valor global máximo de R\$502.500,00 para cinco anos de contrato.

Aberta a fase recursal relativa à habilitação, **o licitante MP PAISAGISMO E SERVICOS LTDA (F000158) interpôs recurso** contra a habilitação da licitante VIP PODAS E PAISAGISMO LTDA (F000182) nos seguintes e exatos termos: "Recurso da decisão do Pregoeiro que considerou habilitado o licitante ..., em razão de não comprovado o atendimento à condição de habilitação do edital, 2.5. Qualificação técnica 2.5.1." . Realizado o juízo de admissibilidade, **o recurso não foi admitido** por não atender ao pressuposto do interesse, conforme edital, item 7.4.1, 'd', vez que o licitante F000158 não recorreu da própria inabilitação e, portanto, não há efetivo benefício, no âmbito da licitação, a ser auferido pelo recorrente caso seja dado provimento ao recurso.

Assim, o objeto da licitação à vencedora foi adjudicado ao licitante vencedor, que fez chegar tempestivamente, em 04/11/2025, o instrumento de sua proposta final (item SEI 126630298).

Assim, encaminho a Vossa Senhoria o processo licitatório, para homologação, a qual será registrada no portal Compras MG pela Gerência de Licitações e Contratos.

Respeitosamente,

Evandro Dolabella Melo
Pregoeiro do BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Dolabella Melo, Pregoeiro**, em 05/11/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126630438** e o código CRC **DF080B18**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Referência: Processo nº 5200.01.0001303/2025-16.

Para: Evandro Dolabella Melo - pregoeiro do BDMG

Assunto: Edital BDMG-17/2025 - plantio e manutenção de mudas - homologação

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2025.

DESPACHO DECISÓRIO

Nos termos da legislação específica, do Regulamento de Licitações e Contratos do BDMG e do Edital e considerada a Comunicação Interna nº PE-27-2025-I (item SEI 126630438) homologo a licitação BDMG-17/2025, processo de compras nº 5201027 000001/2025 no Compras MG, tendo sido o tendo sido o objeto adjudicado à VIP PODAS E PAISAGISMO LTDA pelo valor global anual de R\$ 100.500,00 e pelo valor global máximo de R\$502.500,00 para cinco anos de contrato.

Edmilson Gama da Silva

Diretor Financeiro

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Gama da Silva**, **Diretor**, em 05/11/2025, às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **126717130** e o código CRC **B6B00F7E**.